

Aos **26 dias do mês de novembro de 2024**, às 15:00 horas, reuniram-se para reunião ordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, representante do poder executivo e eleita presidente deste conselho. Iniciamos nossa reunião e o primeiro assunto a ser acolhido foi a análise da proposta **da Política Anual de Investimentos do IPRES para o exercício de 2025**, assim que a proposta foi elaborada pelo Comitê de Investimentos foi repassada à presidente deste conselho, que encaminhou via WhatsApp para os demais membros para que os mesmos pudessem analisá-la com mais calma e prudência e caso houvesse algum dado a ser levantado, solicitaríamos um membro do Comitê de Investimentos para os devidos esclarecimentos. E para reforçar na data de 11 de novembro de 2024, foi realizada uma reunião organizada pela superintendência do IPRES na qual participaram, os membros do Comitê de Investimentos e o Conselho deliberativo em que, o representante da empresa de consultoria Lema Investimentos, representada pelo Sr. Rodolpho Malafaia explanou para os presentes um pouco mais sobre a proposta desta política, pois ela traz informações muito além das exigidas nas legislações, trazendo também previsões contábeis e anexos além dos solicitados. A proposta segue assim: nos seguimentos de **Renda Fixa**, a alocação ficaria diversificada da seguinte maneira: alocação alvo de 5% em Títulos Públicos de Emissão do TN Selic conforme **art. 7, I, "a"**, sem limite de aplicação inferior e com 30% de limite superior; 37% dos ativos do RPPS em fundos 100% Títulos Públicos, com base no **artigo 7º, I, "b"**, com limite inferior de 20% e superior de 90%; 25% em Fundos Referenciados RF, conforme **artigo 7º, III, "a"** com limite inferior de 10% e superior de 50%; 2,00% de estratégia alvo para Títulos de Renda Fixa de Emissão Bancária, conforme **Art. 7º, IV**, sem limite de aplicação inferior e com 15% de limite superior; 5% em Títulos FI RF "Crédito Privado", conforme **Art. 7, V, "b"**, sem limite inferior e 10% de limite superior. E para as estratégias de **Renda Variável** ficaram decididos os seguintes percentuais: 15% em Títulos FI de Ações, conforme **Art. 8º, I**, sem limite de aplicação inferior e 30% de limite superior. Já para os segmentos de **Investimentos no Exterior**, decidiram por estratégia alvo de 1%, conforme **Art. 9, II**, sem limite de aplicação inferior e com 5% de limite superior; em Fundos de Ações BDR Nível I, conforme **art. 9º, III**, a estratégia alvo foi de 3%, sem limite inferior e com 10% de limite superior; nos **Fundos de Investimentos Estruturados** resolveram por deixar o limite alvo de 7% em Fundos Multimercados, conforme **Art. 10, I**, sem limite de

*Carmosina Novi
Cardoso*

aplicação inferior e com 10% de limite superior; 0% em Fundos em Participações, conforme **Art. 10, II**, sem limite de aplicação inferior, mas com 5% de limite superior; e por último, estipularam os limites dos **Fundos Imobiliários**, conforme **Art. 11**, sem estratégia alvo ou limite inferior, no entanto com o limite de aplicação superior de 5%. Após análise, e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros partícipes do Conselho Deliberativo, manifestamos pela **APROVAÇÃO** da proposta da **Política de Investimentos para o ano de 2025** observando que os limites estão em conformidade com limites estabelecidos na **resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional**. Após a aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2025, seguimos nossa reunião, analisando as demais demandas do Instituto avançamos na análise da aquisição de materiais de informática, sendo 05 mouses com fio, sensor óptico, conexão USB preto e de 05 estabilizadores 500VA, 110V na cor preta. Foram apresentados quatro orçamentos: o primeiro da empresa **DHCP Informática do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ de nº 05.549.856/0001-34, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**; o segundo orçamento apresentado foi o da empresa **Arena Computadores, inscrita no CNPJ de nº 37.498.191/0001-73, no valor de R\$ 2.170,70 (Dois mil, cento e setenta reais e setenta centavos)**; o terceiro orçamento refere-se a empresa **Mega Computadores, inscrita no CNPJ de nº 07.940.934/0001-52 no valor de R\$ 1.899,50 (Hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** e o quarto orçamento refere-se a empresa **Infolider Informática, inscrita no CNPJ de nº 05.571.331/0001-03 no valor de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais)**. Após análise, optamos pelo orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se a empresa **Infolider Informática, inscrita no CNPJ de nº 05.571.331/0001-03 no valor de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais)**. Decorremos nossa reunião e a presidente deste Conselho Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro que também é membro do administrativo do IPRES, nos informou sobre os atrasos ocorridos no pagamento da patronal por parte da Prefeitura Municipal de Sarzedo, aos quais o IPRES através do ofício **239/2024 de 24/10/2024**, informa ao Ente que até a data mencionada não havia sido transferido o repasse da contribuição patronal da competência de **setembro de 2024**, seguido de uma planilha com o percentual de juros calculados até o dia **31/10/2024**. O Ente, realizou o pagamento de parte do valor ficando saldo remanescente que novamente o IPRES através dos ofícios **246 e 245**, comunica ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Fazenda, que não houve repasse da parte remanescente da contribuição patronal da **competência de setembro de 2024** e parte da contribuição patronal de **outubro de 2024**, com isso fica informado ao Município os juros cobrados e a irregularidade para a emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

Ok
2024
2024
2024

Seguimos, e novamente a Sra. Núbia, nos apresentou a **Resolução de nº 19**, que altera o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (CInvest) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, que tem por finalidade precípua definir as estratégias de investimentos, contribuindo com os demais órgãos de gestão para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS – IPRES. Analisamos a resolução, e não havendo objeções por nenhum dos membros deste Conselho, aprovamos a Resolução de nº 19. Analisamos também a participação das servidoras do IPRES, Angela Cristina da Silveira e Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, no IV Workshop – Leiautes do Sicom – TCEMG que acontecerá no dia **28 de novembro de 2024**, no TCEMG – Avenida Raja Gabaglia 1.305 – Luxemburgo / Belo Horizonte – Minas Gerais, o curso terá as inscrições gratuitas. Aprovamos o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) para as despesas com mobilidade e alimentação para as servidoras. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Nívia Maria Pereira, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ 

Nívia Maria Pereira _____ 

Núbia da Rocha Farache Pizarro _____ 